

EXCLUSÃO DO CORPO TRANS: UMA ANÁLISE DO ASSASSINATO DE DANDARA DOS SANTOS

EXCLUSION OF THE TRANS BODY: AN ANALYSIS OF DANDARA DOS SANTOS' MURDER

*Maria Clara Silva Ferreira Ferro**

Cite este artigo: FERRO, Maria Clara Silva Ferreira. Exclusão do corpo trans: uma análise do assassinato de Dandara dos Santos, Rio de Janeiro. **Revista Habitus:** Revista da Graduação em Ciências Sociais do IFCS/UFRJ, Rio de Janeiro, v. 2, n. 16, p. 48-57, agosto, 2018. Semestral. Disponível em: revistas.ufrj.br/index.php/habitus.

Resumo: O presente artigo tem por objetivo destrinchar os elementos que compõem a exclusão do corpo e da vivência transgênero no Brasil, configurado como o país que mais mata pessoas transgênero, transexuais e travestis no mundo. Para tanto, toma-se metonimicamente o assassinato de Dandara dos Santos (1972-2017) a fim de analisar os elementos estruturais da transfobia apresentados no caso e demonstrar como este não se configura como um caso isolado, mas sim como parte de um extermínio legitimado discursiva, social e institucionalmente.

Palavras-chave: Transgeneridade; Gênero; Transfobia

Abstract: The present article aims to dissect the elements which compose the trans body and trans existence exclusion in Brazil, being the country that most kills transvestites, transgender and transexual people in the world. Therefore, the murder of Dandara dos Santos (1972-2017) is taken metonymically in order to analyse the structural elements of transphobia that are presented in the case and to demonstrate how this does not consist in an isolated case, but as part of the extermination legitimized discursively, socially and institutionally.

Keywords: Transgender; Gender; Transfobia

Dandara dos Santos, travesti cearense, foi assassinada no dia 15 de fevereiro de 2017, espancada a pauladas e executada a tiros no Bom Jardim, bairro de Fortaleza. Os criminosos que a executaram gravaram o ato, que foi posteriormente postado em redes sociais e escancarou para a sociedade a transfobia diária sofrida pelas pessoas transgênero e travestis que é legitimada tanto pelo Estado quanto pela sociedade civil.

Pelo caso e a repercussão, Dandara deixou de ser apenas estatística, um número, um triste dado. Mostrou a cara da transfobia do Brasil ao mundo. Despertou a vontade de que os acusados de crimes transfóbicos sejam punidos, que os direitos da população sejam reconhecidos. (LUCON, 2017).

O caso de Dandara repercutiu em grande escala nas redes sociais devido à brutalidade envolvida e às evidências da violência registradas no vídeo publicado nas redes sociais dos criminosos. O esforço em utilizá-lo aqui é de forma metonímica, uma vez que, sendo uma evidência extremada de morte por transfobia, escancara as múltiplas facetas da estrutura responsável pelo assassinato de pessoas trans no Brasil.

No presente artigo, objetiva-se demonstrar, por meio do caso em questão, como esse não é um acontecimento isolado. É necessário comprovar, sob a luz da teoria sociológica, como é produzida a estrutura que embasa, promove e legitima a morte de pessoas transgênero na sociedade brasileira. Para tanto, utilizaremos das contribuições de Michel Foucault, Judith Butler e Howard Becker para analisar as formas tomadas pela transfobia, relacionando-as com o assassinato de Dandara, a fim de demonstrar como este não faz parte de uma infeliz casualidade.

1. A construção do discurso

A fim de destrinchar a formulação da estrutura transfóbica [1] que ampara o assassinato de Dandara dos Santos, é preciso, inicialmente, apontar a construção da transfobia na sua forma discursiva. Quais elementos encontram-se por trás da ideologia que se apresenta como motivadora para o homicídio de pessoas transgênero?

Para tanto, podemos inaugurar a discussão com a definição de Foucault, que entende o termo “sexualidade” como estabelecido em relação a outros fenômenos.

(...) o desenvolvimento de campos de conhecimentos diversos (que cobriram tanto os mecanismos biológicos da reprodução como as variantes individuais ou sociais do comportamento); a instauração de um conjunto de regras e de normas, em parte tradicionais e em parte novas, e que se apoiam em instituições religiosas, judiciárias, pedagógicas e médicas; como também as mudanças no modo pelo qual os indivíduos são levados a dar sentido e valor à sua conduta, seus deveres, prazeres, sentimentos, sensações e sonhos. (FOUCAULT, 1984, p. 9).

O autor, então, aponta que há a construção de uma experiência nas sociedades ocidentais modernas - sendo “experiência” entendida pela correlação, numa cultura, entre campos de saber, tipos de normatividade e formas de subjetividade - na qual os indivíduos são levados a se reconhecer enquanto “sujeitos de uma ‘sexualidade’ que abre para campos de conhecimentos bastante diversos, e que se articula num sistema de regras e coerções” (FOUCAULT, 1984, p. 10). Dessa forma, essa experiência molda não somente os indivíduos, mas também sua percepção sobre seu entorno, de modo que os elementos que fogem ao sistema de regras e coerções são entendidos como externos a essa experiência.

1[1] Transfóbico como adjetivo, característica da transfobia, definida pelo medo ou ódio com relação a pessoas transgênero. A estrutura transfóbica faz menção à estrutura que ampara os crimes de ódio e violência contra a população trans, assim como sua exclusão, motivadas pela aversão às pessoas transgênero e travestis.

O conceito de sexualidade usado por Foucault pode aqui ser expandido ao dialogar com outra autora, Judith Butler, que aponta que, na produção do discurso sobre sexualidade e gênero, o que é suposto são as relações de inteligibilidade da identidade e a coerência do gênero, supondo uma continuidade entre sexo, gênero, prática sexual e desejo. Dessa forma, falamos não só em um discurso heteronormativo como também em um discurso cisnormativo [2], que dispõe tais relações de forma binária (homem/mulher, pênis/vagina, heterossexual/não heterossexual), constituindo normas de inteligibilidade socialmente instituídas e mantidas (BUTLER, 2003, p. 43). Assim, gêneros “inteligíveis” se definem por instituir e manter as relações de coerência e continuidade entre sexo, gênero, prática sexual e desejo. Os espectros de descontinuidade e incoerência são constantemente proibidos e produzidos pelas próprias leis que buscam estabelecer relação entre sexo biológico, gênero socialmente constituído e desejo pautado no ato sexual, a saber, pela cisheteronormatividade aqui mencionada. Dessa forma, não somente a sexualidade faz parte de um sistema de regras e coerções a partir do qual os indivíduos formulam suas identidades e percepções sobre o mundo, como exposto por Foucault; o gênero é também fruto de uma sujeição, sendo aquilo que foge à suposta continuidade entre esses elementos ininteligível diante dessas leis.

Ao elaborar tais relações teóricas e definir como o discurso normativo é produzido e por que meios ele é amparado – tanto por meio de instituições religiosas, judiciárias, médicas quanto pelas condutas dos sujeitos por ele produzidos –, podemos relacionar a teoria com a realidade de pessoas trans no Brasil. Estamos nos referindo ao país que mais mata pessoas transgênero e travestis no mundo, tendo sido assassinadas 868 delas entre 2008 e 2016 [3]. No tocante à realidade brasileira, fala-se não apenas em episódios de violência contra pessoas transgênero; é um extermínio da população trans e travesti, configurado como genocídio.

Essa caracterização dos assassinatos de travestis e de mulheres e homens transexuais no Brasil, no nível micro, como crimes de ódio, e no nível macro como parte de uma tentativa de genocídio dessa população, visa elucidar as consequências da violência estrutural contra as pessoas trans, para que se deixe de invisibilizar o que sofrem como se fosse apenas uma série de assassinatos isolados, e revelar seu mecanismo de intolerância generalizada. (JESUS, 2013, p. 119).

O extermínio da população transgênero pode ser, então, entendido como estrutural no país e são as práticas discursivas que amparam a ideologia cisheteronormativa – a saber, a suposição e manutenção ideológica de continuidade entre sexo, gênero e desejo, que exclui práticas e existências divergentes –, culminando na exclusão, apagamento e violência a práticas e experiências fora da norma.

No caso de Dandara, um dos elementos que tornou a situação mais alarmante foi que, além das agressões físicas, o ato contou com inúmeros insultos verbais, que remetiam

2[2] Cisheteronormatividade: uma perspectiva que tem a matriz heterossexual como base das relações de parentesco e a matriz cisgênera como organizadora das designações compulsórias e experiências das identidades de gênero (CIDADE; MATTOS, 2016, Periódicus nº 5, vol. 1, p. 134).

3[3] Dados da ONG Transgender Europe (TGEu).

especificamente à sua existência enquanto travesti e, em meio ao contexto, demonstraram como o ato foi motivado pelo próprio discurso de ódio, comprovando a face ideológica e discursiva da transfobia. Por se apresentarem fora da inteligibilidade binária de gênero e sexualidade exposta acima, pessoas trans tornam-se um alvo fácil em uma sociedade como a nossa, onde a intolerância quanto ao que não é inteligível e ao que transgride o normativo só parece aumentar. Essa realidade pode ser evidenciada por meio da expectativa de vida de uma pessoa transgênero no Brasil, que é de 35 anos - metade da média nacional [4], dado que torna evidente a transfobia enquanto legitimada ideológica, institucional e socialmente, sendo as práticas discursivas e ideológicas basilares nesse sistema cisheteronormativo, como exposto nesta seção.

2. Práticas de exclusão social

Além do discurso, da linguagem e da ideologia hegemônica, identifica-se também a reiteração da cisheteronormatividade e da transfobia por meio da exclusão social – sendo aqui entendida como o “processo de vulnerabilidade, fragilização ou precariedade dos vínculos sociais” (ESCOREL, 1999, p. 75), apresentando enfoque, no presente artigo, no domínio das relações familiares e sociais proximais. A categoria de exclusão social tem por objetivo aqui lançar luz sob a condenação de determinado grupo por parte do resto da sociedade civil, o que resulta na fragilização dos laços sociais e impede que haja a participação parcial ou integral na sociedade pelos indivíduos do grupo em questão, que desta são excluídos. Para analisar essa forma, é necessário entender a elaboração das regras sociais e como a exclusão se dá por meio delas, de modo a culminar exemplarmente no assassinato de Dandara dos Santos.

À luz da teoria de Howard Becker, entende-se que todos os grupos sociais fazem regras e tentam impô-las. As regras sociais definem as situações e tipos de comportamento a elas apropriados e os desvios na verdade seriam definidos pela própria sociedade, sendo consequência da aplicação por outros de regras e sanções a um “infrator”. A imposição da regra é uma tarefa de todos do grupo aos quais ela se aplica, constituindo as “regras operantes efetivas de grupo, mantidas vivas por meio das tentativas de imposição” (BECKER, 2008, p. 16). Os corpos desviantes das normas de gênero e sexualidade, como o de Dandara dos Santos, sofrem, portanto, com a imposição das regras e, se não forem efetivadas a partir disso, têm como consequência a exclusão social. Esses corpos constituem, aos olhos do grupo de pessoas em conformidade com as normas de gênero e sexualidade, os *outsiders*, estando à margem da sociedade e excluídos de participar integralmente da sociedade.

É interessante, a partir desse ponto, dialogar com a perspectiva de Foucault. Becker tem uma perspectiva interacionista, logo sua percepção do desvio não o observa como sendo dado por concepções estatísticas, médicas ou funcionalistas; ele seria dado por meio da interação. Já Foucault dá à sua análise uma abordagem pós-estruturalista, a qual privilegiaremos aqui a fim de entendermos como as práticas de exclusão de pessoas trans e travestis são elaboradas não somente em meio às interações sociais como também a partir de um aparato jurídico médico

4[4] Dados do Grupo Gay da Bahia, retirados da publicação “Brasil é o país que mais mata travestis e transexuais no mundo” (O GLOBO, abril 2017).

legal, como menciona o autor. Essa visão converge com a definição aqui utilizada de exclusão social, que busca enxergar não apenas as interações interpessoais, mas também a estrutura que ampara a relação entre a população trans e o resto da sociedade, que vive em conformidade com as normas sociais que regulam o gênero e a sexualidade, de forma a deflagrar essa exclusão e impedir sua participação efetiva.

No tocante às regras, Michel Foucault, em sua obra *História da Sexualidade*, fala em modo de sujeição, que seria “a maneira pela qual o indivíduo estabelece sua relação com a regra e se reconhece como ligado à obrigação de pô-la em prática” (FOUCAULT, 1984, p. 27). A sujeição do corpo, todavia, é uma sujeição a um tabu construtor de fronteiras para construir o sujeito singular por exclusão. O repúdio de corpos em função de seu sexo e sexualidade é uma “expulsão” seguida por uma “repulsa” que fundamenta e consolida identidades culturalmente hegemônicas em eixos de diferenciação de sexo e sexualidade. A exclusão social se dá então em decorrência da reafirmação de tais regras sociais.

É possível ampliar a discussão trazendo a perspectiva de Judith Butler, que define o gênero como sendo “a estilização repetida do corpo, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida” e como “uma performance com consequências claramente punitivas” (BUTLER, 2003, p. 241). A autora então denuncia que as possibilidades históricas do gênero são na realidade ficções culturais punitivamente reguladas, sendo seu caráter ficcional obscurecido pela credibilidade das próprias produções de gêneros distintos e polarizados e pelas punições aplicadas diante da recusa a acreditar neles. Nesse contexto, as performances de confusão do gênero operam como lugares de intervenção, denúncia e deslocamento dessas reificações.

Com isso, Butler aponta não somente o caráter ficcional do gênero, mas a sua sustentação enquanto um elemento entendido como inato e natural devido à ocultação desse caráter por meio das próprias normas reguladoras do gênero. As manifestações desviantes, que quebram com essas normas, são então punidas, uma vez que sua existência denuncia esse lugar de ficção e invenção cultural que não está atrelada à natureza, mas meramente a regras sociais performadas. Trazendo para a discussão presente nesse tópico, podemos entender a exclusão social de pessoas trans, incluindo a violência física e as agressões psicológicas, como parte dessa punição social às configurações de confusão do gênero.

Sob a teoria de Becker, Butler e Foucault, podemos entender o porquê de Dandara dos Santos, por mais que tivesse conseguido quebrar o preconceito em meio ao lugar onde vivia, tendo uma boa relação com a vizinhança e sendo muito querida pela região, ser constantemente humilhada, como relatam sua mãe e amigas (LUCON, 2017). Ela já havia inclusive sido anteriormente agredida e levada ao hospital em outra ocasião de violência, o que comprova a constante tentativa de reafirmação das normas sociais por meio da exclusão social e do seu reforço por meio da violência física e psicológica. Isso se dá pelo fato de que as regras sociais de gênero e sexualidade, ao se imporem sobre os indivíduos que a elas fogem, excluindo-os, acabam por reforçar seu caráter hegemônico. As constantes agressões a Dandara eram na

realidade práticas individualizadas desse grande aparato de manutenção e regulação das normas de gênero.

Essa perspectiva pode ser aprofundada ao recorrermos à especificidade do caso brasileiro, que, como citado anteriormente por meio de estatísticas, é o país que mais mata a população trans e travesti mundialmente. Essa especificidade é trazida por Berenice Bento pela categoria do transfeminicídio, definido pela autora como “uma política disseminada, intencional e sistemática de eliminação da população trans no Brasil, motivada pelo ódio e nojo” (2014, p. 1). Dessa forma, Bento afirma, como elaborado aqui pela comunhão das teorias de Becker, Butler e Foucault, que o transfeminicídio seria uma forma de reificação da cisheteronormatividade.

(...) a principal função social deste tipo de violência é a espetacularização exemplar. Os corpos desfigurados importam na medida em que contribuem para coesão e reprodução da lei de gênero que define que somos o que nossas genitálias determinam. Da mesma forma que a sociedade precisa de modelos exemplares, de herói, os nãoexemplares, os párias, os seres abjetos também são estruturantes para o modelo de sujeitos que não devem habitar a nação. (BENTO, 2014, p. 2).

Entendemos então a exclusão social, mencionada aqui como a precarização das relações sociais e o impedimento parcial ou integral de participação na vida social, como parte estrutural e estruturante da transfobia, uma vez que é motivada por ela e, ao mesmo tempo, reproduz a estrutura vigente e que inicialmente a motivou. Ao “eliminar” do convívio social existências que contrariam às normas, reitera-se a regra social em questão e, finalmente, a própria posição normativa. É em nome dessa reiteração do hegemônico que a exclusão de pessoas transgênero é formulada, tomando forma não somente nas agressões físicas, mas principalmente na expulsão delas dos espaços sociais, o que é reforçado institucionalmente. Com isso, resta-nos melhor compreender a relação dessas práticas de exclusão social com as estruturas de poder, que legitimam a exclusão institucional desses corpos desviantes.

3. Práticas de exclusão institucional e estruturas de poder

Pode-se associar as regras sociais citadas na seção anterior à exclusão de pessoas trans na sua forma institucional e com as estruturas de poder que as impõem, uma vez que, ao falarmos em exclusão, não nos referimos apenas às relações sociais na esfera dos indivíduos. A exclusão institucional é aqui entendida pelo escopo das práticas de supressão dos direitos por parte de instituições de poder como o sistema jurídico e de saúde, promovendo a restrição de acesso aos espaços aos quais indivíduos não excluídos têm, assim como a ausência de políticas públicas que contemplem as especificidades do grupo restringido em questão. É importante salientar que, na prática, não apenas inexitem as políticas específicas para o grupo vulnerável que constitui a população transgênero, como também este grupo é mantido à margem das políticas tradicionais existentes.

Para enxergar tal relação, podemos resgatar a teoria de Howard Becker, na qual, ao falar em imposição de regras, é afirmado que as regras estão sempre sendo impostas às pessoas,

aplicadas sem sua vontade ou consentimento. A diferença na capacidade de fazer regras e aplicá-las são os diferenciais de poder. Com isso, podemos fazer o esforço de dialogar com a obra de Foucault, o qual também cita o poder enquanto um elemento importante na imposição das normas.

Foucault rejeita a ideia de que a sexualidade é reprimida pelo sistema e suas representações institucionais; a verdade do desejo e do gênero não é reprimida, mas sim moldada por meio de um sistema de poderes. A análise histórica evidencia que sexualidades são validadas por diversas instituições, estas que, para fazer o controle de como os sujeitos irão experimentar da sexualidade, utilizam diversos mecanismos de regras e coerções. Observa-se que determinadas instituições – sejam judiciais, médicas, religiosas ou até mesmo pedagógicas – possuem grande influência no campo moral, tendo papel importante na regulação da expressão de gênero.

Em *Vigiar e Punir*, Foucault (1987) denuncia a internalização, que opera a serviço do regime disciplinar da sujeição e da subjetivação de “criminosos”. No contexto desses prisioneiros, a estratégia não foi impor a repressão de seus desejos, mas obrigar seus corpos a significarem a lei interditora como sua própria essência, estilo e necessidade. A lei é, assim, incorporada, produzindo corpos que a expressam no corpo e por meio dele e se manifestando como essência do eu deles, significado de suas almas, sua consciência e a lei de seu desejo.

Esses mecanismos de exclusão são observados com facilidade em nossa sociedade. Seja em termos de empregabilidade, assistência pelas instituições de poder político e jurídico ou mesmo pela medicina, as pessoas que transgridem as leis, principalmente as de inteligibilidade do gênero, são excluídas. Uma das maiores evidências é a patologização da transgeneridade, categorizada como “transtorno de identidade de gênero” pela Classificação Internacional de Doenças (CID/OMS), sendo retirada apenas no ano de 2018 [5] – e muito provavelmente demorando para entrar em adoção internacional até 2022 (MARTINELLI, jun. 2018). A retirada da transgeneridade do CID não é completa, permanecendo na lista de condições relativas à saúde sexual como “incongruência de gênero”. Dessa forma, utiliza-se do argumento médico e científico para submeter pessoas que não estão em conformidade com as leis impostas sobre seus corpos a procedimentos médicos e jurídicos que reafirmam a marginalidade de sua condição. Suas identidades são constantemente negadas por essas instituições, sendo passíveis até de internação forçada utilizando do argumento “transtorno de identidade”. Entende-se aqui como a população trans é mantida à margem das políticas públicas, uma vez que não apenas está sujeita à vulnerabilidade social anteriormente mencionada, como também à legitimação de sua situação marginal por meio dos mecanismos de poder em questão.

Ao voltarmos nossos olhos para o caso de Dandara dos Santos, podemos observar claramente essa exclusão institucional, materializada na negligência e legitimação por parte das

5[5] A CID-11, anunciada no dia 18 de junho de 2018, retirou a transgeneridade da lista de “transtornos de personalidade e comportamento”, passando a fazer parte do grupo de “condições relacionadas à saúde sexual”.

instituições públicas diante das agressões sofridas. Seu irmão, Ricardo Vasconcelos, de 39 anos, destacou em seu depoimento a demora em apurar o caso, assim como a demora da polícia em chegar para conter os assassinos no dia da violência (LUCON, 2017). A mãe também afirma que foram feitas várias denúncias por meio do 190, contabilizando 20 minutos de ligações, mas a PM-CE só chegou depois que Dandara havia falecido, tendo sido morta pela transfobia que motivou o ato de violência, agravada pela negligência da polícia com o caso (FERNANDES, 2018).

O aparato institucional, portanto, legitima tais atrocidades feitas contra os corpos marginalizados, desviantes, fora da estrutura de poder cisheteronormativa, seja por meio da sua promoção e propagação, seja pela sua omissão diante dos casos de agressão e homicídio. O caso de Dandara dos Santos evidencia que tanto a exclusão social – que retira o indivíduo trans do vínculo social para reforçar a posição hegemônica – quanto a exclusão institucional – que corrobora com as práticas do meio social – contribuem para as estatísticas temerosas de morte de pessoas trans e travestis, de modo a comprovar as relações inicialmente supostas entre a estrutura cisheteronormativa, as práticas discursivas, sociais e institucionais que a amparam e o assassinato de pessoas trans e travestis. Esses fatores ampliam a compreensão do caso enquanto parte do transfeminicídio, categoria que contempla não apenas as mortes de pessoas trans e travestis, como também o descaso intencional e sistemático diante das agressões a elas direcionadas. É este descaso que comprova a convivência dos mais diversos setores da sociedade com a violência direcionada às pessoas transgênero, como aqui foi evidenciado.

4. O assassinato de Dandara não é um caso isolado

Ao longo do artigo, buscou-se analisar o assassinato de Dandara dos Santos sob a luz da teoria sociológica. Utilizando-se substancialmente da teoria de Howard Becker, Michel Foucault e Judith Butler, pudemos expor as nuances ideológicas, sociais e institucionais da transfobia, de forma a culminar no caso de Dandara. Este, todavia, foi aqui tomado de forma metonímica, uma vez que seria difícil analisar todas as mortes de pessoas trans e travestis no Brasil.

Inicialmente, foi exposta a nuance discursiva e ideológica da transfobia, manifestada pela ininteligibilidade dos corpos que fogem à norma diante da leitura binária e que pressupõe continuidade entre sexo, gênero e sexualidade. O caso de Dandara dos Santos pôde evidenciar essa nuance devido à intolerância diante de sua existência enquanto travesti, a qual motivou seu assassinato, comprovada pela forte presença de insultos relacionados à sua incontinência com o normativo durante o ato de agressão. Com isso, foi possível compreender esse elemento como motivador para o assassinato de Dandara: o discurso e ideologia cisheteronormativos.

Em seguida, buscou-se destrinchar a exclusão social como um fator estrutural e estruturante da transfobia, de modo que os esforços de exclusão, apagamento, silenciamento e assassinato de pessoas trans foram expostos como forma de reforçar a posição de poder das regras sociais e daqueles que nelas estão contemplados, assim como tendo por objetivo ocultar do convívio social manifestações que expõem o caráter ficcional e performativo do gênero e reiterar a posição hegemônica. Esse elemento foi amparado pelas recorrentes tentativas de

ataque a Dandara. Apesar de não ter qualquer problema com as pessoas de seu convívio, ela era sempre vítima de agressões físicas e morais em meio à comunidade, evidenciando que tal violência não era motivada por problemas interpessoais; era pela sua existência enquanto travesti e a tentativa de imposição das regras sociais a fim de reforçar a posição de norma e hegemonia dos que se adequam em meio à cisheteronormatividade.

Todavia, foi evidenciado que a exclusão não se dá apenas nas relações interpessoais e em meio a espaços sociais; ela toma forma também na exclusão institucional. A fim de controlar a experiência da sexualidade e do gênero, as instituições apelam para o poder do qual gozam para legitimar os corpos que são moldados pela norma, automaticamente excluindo aqueles que não se adequam a essa experiência normativa. Com isso, os corpos trans são entendidos em todos os âmbitos institucionais como contraventores, significando a interdição da própria lei a qual transgridem. Essa exclusão institucional toma forma prática principalmente no aparato médico legal, de forma que a transgeneridade, a transexualidade e a travestilidade foram entendidas como patologia ao longo de anos e até agora constam como “incongruência de gênero”. No caso de Dandara, a participação desse elemento foi justamente pela negligência em atender à denúncia do ocorrido na hora em que ele acontecia. Foram feitos 20 minutos de chamada para a polícia, os quais não foram atendidos de prontidão, fato que tem potencial para ter se dado de tal forma por tratarem-se de agressões a uma travesti. Essa atitude de negligência da polícia foi um dos elementos responsáveis pela morte de Dandara, a qual poderia ter sido socorrida antes do seu falecimento. Com isso, compreendemos as instituições de poder diante do ataque a pessoas trans como agentes que ora praticam a violência e exclusão, ora corroboram e se silenciam diante dela.

Dessa forma, comprovou-se no presente artigo que por meio da ideologia cisheteronormativa, da exclusão social motivada por esta e da negligência institucional em atender às denúncias de agressão, Dandara foi morta. O caso então se torna muito maior que apenas Dandara, remetendo a toda a estrutura que ampara a exclusão de pessoas trans.

Por fim, podemos concluir que, quando falamos em exclusão de pessoas que fogem à cisheteronormatividade, falamos em extermínio e genocídio. A morte vem de todos os lados: das estatísticas, da polícia, do poder judiciário, do discurso médico, da falta de oportunidade escolar e profissional. Entendemos que o caso de Dandara dos Santos foi aqui tomado devido ao seu caráter extremo, o qual expõe todas as nuances que buscamos comprovar ao longo do artigo. Todavia, as estatísticas expostas aqui demonstram que o extermínio da população trans está fortemente presente na sociedade brasileira, tomando forma em todos os âmbitos expostos anteriormente e constituindo a categoria do transfeminicídio, que traz não apenas a questão da violência à qual a população trans se vê exposta no Brasil, como também o modo como a sociedade civil e as instituições públicas e de poder lidam com essa violência. Com isso, pode-se entender a urgência do debate sociológico, dentro e fora da academia, quanto ao assunto. A negligência dele também reforça a estrutura normativa em vigência.

É importante salientar que ao longo do processo de elaboração do artigo – escrito em junho de 2018 – outros três casos de tortura e assassinato de mulheres trans foram cometidos.

Dois deles foram na Região dos Lagos, no Rio de Janeiro (RJ), em localidades próximas e com um espaçamento de poucas horas, dos quais as vítimas não foram identificadas – por terem sido cruelmente desfiguradas – e o terceiro foi o de Thalia Costa, assassinada pelo namorado. Durante a pesquisa, realizada por meio do site de busca Google e nas redes sociais Facebook e Twitter, foram encontrados poucos registros de jornais noticiando tais atrocidades, o que reforça mais uma vez a negligência e conivência de todos os setores da sociedade com a transfobia diária à qual pessoas trans e travestis estão expostas. Dessa forma, este artigo se fez escrito também em memória de Dandara dos Santos, de Matheusa Passareli, de Thalia Costa e todas as outras pessoas trans e travestis assassinadas no Brasil e no mundo. 🌐

NOTAS

* A autora, à época da submissão, cursava o 4º período do curso de Ciências Sociais, na Universidade Federal do Rio de Janeiro. E-mail: mariaclaraferro1247@gmail.com.

REFERÊNCIAS

BECKER, H. **Outsiders**: estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2008.

BENTO, Berenice. Brasil: o país do transfeminicídio. **Centro Latino Americano de Sexualidade e Direitos Humanos**, Rio de Janeiro, p. 01 - 02, 04 jun. 2014.

BUTLER, J. **Problemas de Gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2003.

CUNHA, T. Brasil lidera ranking mundial de assassinatos de transexuais. **Correio Braziliense**, Brasília. Disponível em: <http://especiais.correiobraziliense.com.br/brasil-lidera-ranking-mundial-de-assassinatos-de-transexuais>. Acesso em: 23 jun. 2018.

ESCOREL, S. **Vidas ao léu**: trajetórias de exclusão social. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1999.

FOUCAULT, M. **História da Sexualidade 2**: o uso dos prazeres. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Editora Vozes, 1987.

FERNANDES, M. O depoimento da mãe de Dandara dos Santos e a brutalidade escancarada da transfobia no Brasil. **Huffpost**, Brasília, 17 maio 2018. Disponível em: https://www.huffpostbrasil.com/2018/05/17/combate-a-lgbtphobia-o-depoimento-da-mae-de-dandara-dos-santos-e-a-brutalidade-da-transfobia-no-brasil_a_23437198. Acesso em: 23 jun. 2018.

JESUS, J. Transfobia e crimes de ódio: assassinatos de pessoas transgênero como genocídio. **História Agora**, 16, p. 101-123, 2013.

LUCON, N. Quem era Dandara dos Santos, a travesti que mostrou a cara da transfobia no Brasil ao mundo. **NLUCON**, São Paulo, 13 mar. 2018. Disponível em: <http://www.nlucon.com/2017/03/quem-era-dandara-dos-santos-travesti.html>. Acesso em: 23 jun. 2018.

MARTINELLI, A. Após 28 anos, OMS deixa de classificar transexualidade como doença mental. **Huffpost**, 18 jun. 2018. Disponível em: https://www.huffpostbrasil.com/2018/06/18/apos-28-anos-transexualidade-deixa-de-ser-classificada-como-doenca-pela-oms_a_23462157/. Acesso em: 23 jun. 2018.

MATTOS, A.; CIDADE, M. Para pensar a cisheteronormatividade na psicologia: lições tomadas do transfeminismo. Bahia, **Periódicus**, n. 5, v. 1, p. 132-153, maio-out. 2016.

O GLOBO. Brasil é o país que mais mata travestis e transexuais no mundo, diz pesquisa. **O Globo**, 26 abr. 2018. Disponível em: <http://g1.globo.com/profissao->

reporter/noticia/2017/04/brasil-e-o-pais-que-mais-mata-travestis-e-transexuais-no-mundo-diz-pesquisa.html. Acesso em: 23 jun. 2018.

Recebido em 08/08/2018

Aprovado em 23/01/2019